LEI MUNICIPAL Nº 1.803, 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Denominação de via pública Rua José Ribeiro do Amaral.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ RIBEIRO DO AMARAL a Rua “D” do Loteamento Cidade Industrial nesta cidade, com início na Rua “H” e término na Rua Pedro Lúcio de Andrade, antiga rua “A”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista Rosa

Prefeito Municipal